



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

Lei nº 0375, de 15 de Outubro de 2024

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE A FIRMAR
TERMO DE COOERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM
O MUNICÍPIO DE PIRAPORA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

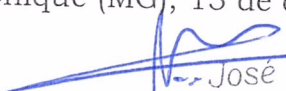
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firma firmar termo de cooperação técnica/financeira entre os Municípios para pagamento complementar dos valores constantes na tabela SIGTAP visando a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade através do prestador contratado a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MÓISES MAGALHAES FREIRE, durante vigência do Módulo Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e Programa Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, conforme valores constantes na tabela do anexo único

Art. 2º- Ficam ratificados todos os termos constantes do termo de cooperação e seu anexo, que integra como anexo a presente lei.

Art. 3º- - Os valores necessários a cobrir despesas, correrão à conta de recursos orçamentários constantes do orçamento Municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique (MG), 15 de outubro de 2024


José G. A. Almeida
PREFEITO
Jose Geraldo Alves de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL